



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços visando de assessoria para acompanhamento, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços de engenharia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O serviço de fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços de engenharia é essencial para assegurar que essas construções sejam realizadas de maneira eficiente, segura, dentro da lei e com o máximo benefício para a sociedade.

Trata-se de um serviço que admite a contratação de terceiro conforme previsto, inclusive no art. 117 da Lei 14.133/2021 sendo que a empresa ou profissional a ser contratado assume a responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas.

A fiscalização de obras e serviços de engenharia está dentro do perfil profissiográfico dos engenheiros e arquitetos dos órgãos e entidades contratantes, portanto, via de regra, essa atividade já é própria de suas funções legais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços serão prestados de forma contínua conforme carga horária semanal estabelecida pela CONTRATANTE nas dependências do Paço Municipal de Jumirim, de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras.

A empresa/profissional especializada(o) para fiscalização dos serviços deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades: Emitir a RRT ou ART de fiscalização dos serviços a serem prestados, junto ao CREA/CAU – SP

Fiscalizar, acompanhar e assessorar o recebimento dos serviços em andamento no município como reforma do clube recreativo de Jumirim, Execução de Portal de Entrada, Execução de Calçada e Praça da Entrada do Município, Execução do emissário de efluentes, execução de pavimentação



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

asfáltica no bairro Ipiranga – Extensão Octavio Bertola. Além de prestar apoio para os serviços previstos a iniciar que estão em fase de planejamento.

Aferir as medições, bem como realizar relatório de acompanhamento das obras e comunicação imediata ao Gestor do Contrato em caso de execução em desacordo com o projeto.

Atender, de forma incontinenti, sem prejuízo da carga horária estipulada anteriormente, as chamadas da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento designada pela Contratante, no intuito de se fazer presente no local do serviço ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes ao objeto do Contrato.

Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento do serviço;

Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto, orçamentos, cronogramas, livro de ocorrências, correspondência, relatórios, diários, que sejam pertinentes ao serviço;

Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Construtora e admitida no Projeto, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações de Serviços, ouvida a Comissão Executora do Contrato;

Emitir e assinar, juntamente com o Gestor do contrato, os termos de recebimento provisório e definitivo do serviço.

A comunicação entre a Contratada para a Fiscalização do serviço e a Construtora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização do Serviço e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Deve seguir como referência para realização dos serviços prestados as recomendações básicas para fiscalização de obras de edificações públicas do TCU, disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/1E/26/8A/06/23DEF610F5680BF6F18818A8/Obras_publicas_recomendacoes_basicas_contratacao_fiscalizacao_obras_edificacoes_publicas_4_edicao.PDF

Executar outras atividades correlatas e de mesmo grau de complexidade, requeridas pela Secretaria de obras e serviços

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Os serviços devem ser prestados entre segunda e sexta-feira sendo estimado 20h técnicas semanais. O período de trabalho será alocado preferencialmente no intervalo de 8h as 17h. Os dias e horários de trabalho serão estabelecidos conforme necessidade da CONTRATANTE, podendo sofrer alterações devido a demanda de serviços.

O prazo de execução do objeto será de 05 (cinco) meses a contar da ordem de início de serviço.

O prazo poderá ser prorrogado nos termos dos Art. 106 e Art.107 da Lei 14.133/2021.

5. GESTÃO DO CONTRATO

Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• obras@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverá ser apresentada a Certidão de registro e Quitação do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU).

Deverá ser apresentado Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SP ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU/SP).

8. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de assessoria para acompanhamento, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços de engenharia	Mês	5,00		